PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

1. DADOS GERAIS

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU - PE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**, representada por seu secretário, o Senhor **Domingos Leandro da Fonseca Junior**, portador da cédula de identidade RG nº 6.165.680 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 035.425.844-36, através do Agente de Contratação, o Senhor **Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas,** conforme AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA do Senhor Gestor, convida Vossa Senhoria para apresentar DOCUMENTAÇÃO, com vistas a participar da Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o que regulamenta o **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, e as condições deste Edital.

2. OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DAS *FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2025***, neste Município.

2.2 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O prazo para prestação dos serviços deste contrato será de 90 (noventa) dias, sendo a execução dos serviços no dia do evento, ou seja, **01 de Março de 2025.**

2.3 - PAGAMENTO - A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor contratado em parcela única ou podendo ser parcelada em até 02 (duas) vezes, no dia da apresentação ou após a execução dos serviços, mediante a emissão da devida Nota Fiscal.

2.4 Havendo necessidade, poderá haver um adiantamento de parcelas/valores, para a execução do presente objeto, para que haja garantia e segurança das apresentações e shows artísticos.

3. A inexecução dos serviços contratados, pagos de forma antecipada, ensejará na devolução dos valores adiantados, bem como uma multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do adiantamento, salvo hipótese da inexecução devidamente justificada e aceita pela Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

04. VALIDADE DA PROPOSTA – O Prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data estabelecida para apresentação das propostas.

5. APRESENTAÇÃO DOS VALORES DA PROPOSTA DE PREÇOS - **Deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas**, conforme Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021.

6. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para a efetivação da contratação, deverão ser apresentados os documentos abaixo descritos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021:

6.1 – **PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:**

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, ou ainda cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;

III – Prova de inscrição no Cadastro da Pessoa Jurídica **(CNPJ/MF)**;

IV – Prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal**, Fazenda **Estadual** e Fazenda **Municipal**, sede da licitante;

V – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas/CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho;

VII - Contrato ou Termo semelhante que comprove a **EXCLUSIVIDADE** do artista ou banda musical para com a empresa, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, ***(Devidamente autenticado em Cartório, pela Equipe de Apoio ou pelo Agente de Contratação)***;

a) Diante da impossibilidade de entrega física da documentação por meio de empresas sediadas em outros estados ou cidades distantes, e do envio destas por correspondência eletrônica (e-mail), a exigência acima poderá ser dispensada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

VIII - Declaração ou documento semelhante, que assegure a apresentação do artista ou banda musical, no dia e horário da apresentação, no evento neste Município, (Modelo anexo IV opcional);

XI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021. Declaração que não emprega menor (Modelo anexo III opcional);

X - Comprovação de valores que a banda ou artista foi contratada através de (***contratos ou notas fiscais***), atestando a prestação dos serviços com outras prefeituras ou órgãos públicos.

XI - Material que comprove a consagração e conhecimento perante o público, por meio de CD, DVD, panfletos, vídeos, release, entrevistas, anúncios em sites, propagandas, etc;

Xexéu/PE, 19 de Fevereiro de 2025.

DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Portaria Municipal nº 017/2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

(Proposta Modelo)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Dia da Apresentação Musical	Hora da Apresentação Musical	Atração Musical	Quantidade de Apresentação Musical	Local da Apresentação Musical	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01/03/2025	A combinar	BANDA NAIRÊ	01	XEXÉU	XXXX	XXXX
01/03/2025	A combinar	FORRÓ VUMBORA	01	XEXÉU	XXXX	XXXX

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	XXXX	XX XX

Valor Global R$ XXX.XXX,XX (XXXXXXX);

Proposta válida por 60 dias;

Pagamento conforme edital

Local, dia e ano.

Representante legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º _____/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2025, DESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XEXÉU E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ: N.º XXXXXXXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA,** brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG nº 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município, com a **XXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ: N.º XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXXXXXX, n° XXXXXX – Bairro xxxxxxs – cidade – UF, representado porxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº xxxxxxxxxx - SSP/PE e CPF N.º xxxxxxxxxxxxx, residente á Rua xxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx – PE, CEP: xxxxxxxxxxxxxx de agora em diante denominado CONTRATADO, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas atualizações, de conformidade com o **Processo Licitatório n.º 008/2025 – Inexigibilidade n.º**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

003/2025, resolvem firmar este Contrato conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato a apresentação de bandas musicais e artistas durante as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2025 DO MUNICÍPIO**. A atração musical que se apresentará será a seguinte:

PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES

DIA DA APRESENTAÇÃO	ATRAÇÃO MUSICAL
XX/XX/XXXX	XXXXXXXXXXXX

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA: A prestação de serviço, objeto do presente contrato, reger-se-á pela **Lei Federal n. 14.133/2021**, e atualizações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A prestação de serviços, objeto deste contrato, decorre do **Processo licitatório de nº 008/2025, Inexigibilidade nº 003/2025**, consoante disposições do **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela execução dos serviços, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R$ xxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxx)**, devendo ser pago em parcela única ou podendo ser parcelada em até 02 (duas) vezes, no dia da apresentação ou após a execução dos serviços, mediante emissão da devida Nota Fiscal. Conforme Planilha abaixo.

Dia	Hora	Local	Atração	Quant.	Valor unitário	Valor total

XXX	XXX	XXXX	XXXXXX	01	XXXXXXX	XXXXXXX
			TOTAL			XXXXXXX

R$ XXXXX (XXXXXXX).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constante no orçamento geral do Município, no exercício de 2025:

13 392 1302 2034 0000 –NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Promoção de Eventos Cívicos, Folclóricos e Culturais.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo para prestação dos serviços deste contrato será de 90 (noventa) dias, sendo a execução do serviço no dia do evento, ou seja, **dia 01 de Março de 2025.**

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São encargos da Contratante:

a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados,
b) Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços prestados pelo contratado.
c) Fiscalizar e acompanhar os serviços.

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - São encargos da Contratada:

a) Executar os serviços da forma estabelecida no presente contrato; proposta apresentada e projeto básico anexo;
b) Responder por danos materiais ou físicos, causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução dos serviços;

c) Assumir total responsabilidade por obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, ocorridos na execução deste contrato.

d) Incluir no valor contratado todas as despesas referentes à proposta de preços e demais despesas para a realização dos shows.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA –

a) A fiscalização do presente Contrato compete à Secretaria Municipal de Cultura e Economia criativa, através do servidor, o Senhor ***ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FILHO,*** **portador do CPF Nº 132.248.484-80, inscrito na matrícula: 394-2.**

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a CONTRATADA a multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O contratado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021, nos casos não previstos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, a Prefeitura de Xexéu, poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato, com as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 03 anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O contrato ora firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique á outra formalmente, sendo assegurado á prefeitura a rescisão unilateral na forma do disposto no **Art. 137 da Lei n. 14.133/2021.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Havendo rescisão, o contratado terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É eleito o foro da Comarca de Água Preta - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Xexeu/PE, xxxxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Thiago Gonçalves de Lima

PREFEITO

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

ANEXO III

(MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO: FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU – PE.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx (qualificação), declara sob as penalidades da Lei, que:

1. Atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
2. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;
3. Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
4. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1° ao 3° do art. 4°, da Lei n° 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

5. Até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação;
6. Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
7. Não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
8. Que estou ciente do Edital e/ou Termo de Referência e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
9. A proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do Edital e/ou Termo de Referência e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
10. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

LOCAL – DATA

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

ANEXO IV

Processo Licitatório nº 008/2025

Inexigibilidade nº 003/2025

(MODELO) DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA

Declaro para os devidos fins, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº *XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*, **DECLARA** que a XXXXXXXXXXXXXXXXXX, se apresentará na cidade de Xexéu/PE no **dia 01 de Março de 2025**.

CIDADE, MÊS E ANO.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal